



Ofício Nº 100/2026 - PMA/SEMSU.

Anchieta-ES, 15 de abril de 2026.

À Presidência da Câmara Municipal de Anchieta

Exmo. Sr. Presidente Renan de Oliveira Delfino

Assunto: Resposta à Indicação nº 714/2025 e ao Requerimento nº 39/2025 - Vereador Vandinho Salarini

Exmo Sr. Presidente,

Em atenção à indicação e ao requerimento supracitado, informamos que a Coordenação de Iluminação Pública, elaborou as respostas pertinentes ao seu escopo de atuação, as quais seguem anexas a este ofício.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por: **ROBSON LORENCINI CECCON**, Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Portaria nº 802/2025.

Rua Leonardo Yamin Esteves, 130, Portal de Anchieta, Anchieta-ES

(28) 99254-3025



DESPACHO

Coordenação de Iluminação Pública

Assunto: **Indicação nº 714/2025 - Vereador Vanoir Salarini**

Ao Secretário de Mobilidade e Serviços Urbanos:

Em atenção à indicação supracitada, informamos que fizemos o pedido de extensão de rede, entretanto, tal pedido foi negado pela empresa concessionária de energia (EDP) devido a falta de arruamento.

Assunto: **Requerimento nº 39/2025 - Vereador Vanoir Salarini**

Ao Secretário de Mobilidade e Serviços Urbanos:

1. “Há previsão de melhorias na infraestrutura elétrica para atender adequadamente as cinco residências afetadas pela queda e baixa qualidade da energia?”

Resposta: Informamos que a responsabilidade por melhorias na infraestrutura elétrica é de competência da empresa EDP, em razão da concessão do serviço de distribuição de energia elétrica no âmbito federal. Assim, o Poder Público Municipal não detém competência para a realização de tal ação.

2. “Quais providências estão sendo tomadas para garantir o fornecimento estável de energia elétrica em áreas mais afastadas da rede principal?”

Resposta: Informamos que a responsabilidade pelo fornecimento de energia elétrica é de competência da empresa EDP, em razão da concessão do serviço no âmbito federal. Assim, o Poder Público Municipal não detém competência para atuar diretamente na prestação desse serviço, restringindo-se sua atuação às atribuições relacionadas à iluminação pública.



3. “Existe algum tipo de solicitação já registrada junto à concessionária por parte dos moradores da área afetada? Se sim, porque ainda não foram atendidas?”

Resposta: A presente indagação foge ao escopo de atuação da Administração Pública Municipal, uma vez que somente a concessionária EDP ou os próprios moradores poderiam prestar tais informações. Assim, sugerimos ao nobre Vereador que officie diretamente a referida concessionária acerca dos questionamentos constantes no presente requerimento.

4. “Quais critérios a concessionária e o executivo utilizam para priorizar investimentos ou intervenções em extensão de rede elétrica em áreas rurais?”

Resposta: Apenas a concessionária de energia elétrica detém competência para realizar intervenções de extensão de rede.

5. “Possui algum prazo estimado para que uma equipe técnica realize vistoria no local e verifique a viabilidade da extensão da rede?”

Resposta: Somente a EDP poderá responder a esse questionamento. Esta Pasta, a fim de colaborar com a resolução dos problemas relacionados à queda de energia, oficiou a concessionária para que realize estudo técnico visando identificar as causas e as possíveis melhorias para a situação.

Anchieta/ES, 15 de abril de 2026.

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente por: **OTÁVIO PICOLI FERRARI**, Portaria nº 804/2025.